

DECRETO Nº 029/2014.

“Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2014.”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Turvo,

CONSIDERANDO a Sanção do Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual é o dia da comemoração do servidor público municipal,

CONSIDERANDO que o dia 27 de outubro recairá numa segunda-feira, ficando portanto, intercalado entre o Dia do Servidor Público e o final de semana,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como pontos facultativos os dias 27 (segunda-feira) e 28 (terça-feira) de outubro de 2014, em todas as repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. As Secretarias e Diretorias que prestem serviços imprescindíveis ao bem estar público deverão permanecer em regime de plantão durante os pontos facultativos para atendimento ao público em caso de necessidade ou emergência, sendo o trabalho desempenhado nessas ocasiões considerado normal.

Art. 3º. O disposto no presente Decreto não se aplica aos servidores que trabalhem em regime de plantão nos dias declarados como pontos facultativos.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não gera aos servidores, na hipótese de alteração ou revogação de ponto facultativo, qualquer direito.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de outubro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

ISRAEL TORTATO DA SILVA
Diretor de Serviços Administrativo